Justificativa para Taxa de Risco – BDI

Para fins de composição do BDI do empreendimento, foi adotada taxa de risco correspondente a 5% (cinco por cento), em razão das características específicas do regime de contratação semi-integrada no qual o contratado será responsável não apenas pela execução da obra, mas também pelo desenvolvimento e compatibilização do projeto executivo, assumindo riscos relacionados a:

- Inconsistências e interferências do projeto básico;
- variações de quantitativos decorrentes do detalhamento executivo;
- compatibilização entre disciplinas de projeto;
- riscos geotécnicos não integralmente investigados;
- interferências de campo e necessidade de soluções técnicas complementares;

Dessa forma, considera-se que a adoção de taxa de risco de 5% apresenta-se proporcional e compatível com o grau de exposição assumido pelo contratado, contribuindo para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para a exequibilidade das propostas e para a mitigação de pleitos e disputas contratuais durante a execução da obra.

Fernanda Christ C. Costa
Engenharia Civil
Secretaria Municipal de Planejamento
Mat.: 60.009.797-8
CREA-BA 052028811-4

Fernanda Christ Cerqueira Costa